



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento Jerônima Pereira de Almeida

A Casa do Caminho, no uso de suas atribuições, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**, para preenchimento dos cargos de Educador Social e Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas.

| <b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL</b>                     |  |
|---|--|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo | Ter interesse no atendimento de crianças e adolescentes; Apresentar determinação e Pró Atividade; Ensino Médio Completo. Ter conhecimento em recursos de informática; Apresentar facilidade de trabalho em grupo; Conhecer metodologias que promovam a humanização.  |
| Salário Base Categoria                            | R\$ 1.198,92 (Um mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) mês   |
| Vagas   | 1  |
| Jornada de Trabalho                               | 44h/ semanais<br>- disponibilidade para manhã e tarde  |
| Critérios para análise do curriculum (3,0)        | Diploma de ensino médio (1,0)<br>Experiência na função (1,0)<br>Cursos de aperfeiçoamento (1,0)  |
| Critérios para análise da produção de texto (3,0) | A produção textual, um dos instrumentos de avaliação do candidato, consistirá na elaboração de um texto sobre um tema indicado pela comissão de Seleção. Esta produção ocorrerá no dia da entrevista. O texto será avaliado a partir do domínio linguístico do candidato, de sua capacidade de organização lógico-argumentativa. |
| Critérios para análise da entrevista (4,0)        | O candidato será entrevistado sobre suas experiências prévias e sobre as motivações que o levam a se candidatar cargo pretendido.  |

Descrição da função:

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento Jerônima Pereira de Almeida

- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participar em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva.
- Manter a ordem os espaços utilizados em atividades com as crianças e adolescentes.
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Acompanhar os educandos durante o lanche e refeição, auxiliando na distribuição;
- Informar a coordenação sobre alunos faltosos;
- Alimentar diariamente a frequência dos educandos;
- Registrar o trabalho desenvolvido diariamente.

| <b>CARGO: COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b> |   |
|---|---|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo   | Ter interesse no atendimento de pessoas adultas deficientes em vulnerabilidade social; Apresentar determinação e Pró Atividade; Formação em Psicologia ou em Serviço Social. Ter conhecimento em recursos de informática; Apresentar facilidade de trabalho em grupo; Conhecer metodologias que promovam a humanização. É interessante ter carteira de motorista. |
| Salário Base Categoria                              | R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mês  |
| Vagas   | 1   |
| Jornada de Trabalho                                 | 30h/ semanais   |
| Critérios para análise do curriculum (3,0)          | Diploma de ensino superior (1,0)<br>Experiência na função (1,0)<br>Cursos de aperfeiçoamento (1,0)  |
| Critérios para análise da produção de texto (3,0)   | A produção textual, um dos instrumentos de avaliação do candidato, consistirá na elaboração de um texto sobre um tema indicado pela comissão de Seleção. Esta produção ocorrerá no dia da entrevista. O texto será avaliado a partir do domínio linguístico do candidato, de sua capacidade de organização lógico-argumentativa.                                  |



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento Jerônima Pereira de Almeida

|  |   |
|--|---|
| Critérios para análise da entrevista (4,0) | O candidato será entrevistado sobre suas experiências prévias e sobre as motivações que o levam a se candidatar cargo pretendido. |
|--|---|

Atribuições:

- Elaborar o planejamento mensal e semestral em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento mensal;
- Monitorar os encaminhamentos feitos pelo serviço à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos do usuário;
- Promover o planejamento coletivo;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- Realizar e/ou supervisionar a aquisição e administrar a distribuição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço;
- Participar do processo seletivo dos funcionários que atendam aos requisitos da proposta do serviço e à demanda dos usuários;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Participar nas reuniões de comissão, do CMAS e de rede;
- Agendar e acompanhar os abrigados nas consultas e exames com as cuidadoras;
- Requisitar da Mantenedora, quando necessário, a possibilidade de aquisição de equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Promover reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para a manutenção ou redirecionamento delas;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Elaborar e acompanhar o preenchimento dos instrumentais necessários para o desenvolvimento e controle das atividades do serviço;
- Acompanhar o desenvolvimento dos educadores e usuários nas dimensões sociais, pessoais e profissionais;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para sua manutenção ou redirecionamento);
- Fazer a convocação do responsável familiar, quando houver necessidade;
- Assessorar o gerente na supervisão das atividades administrativas, pedagógicas, sociais e/ou tecnológicas;
- Substituir funcionários do serviço quando houver necessidade, buscando encontrar os substitutos para o turno e organizar a escala de trabalho;
- Acompanhar a organização e limpeza do espaço de uso dos usuários;
- Manter atualizado os dados/informações do IRSAS;
- Desenvolver trabalho multidisciplinar com outros segmentos;
- Desenvolver trabalho multidisciplinar com: Diretoria Mantenedora, Diretoria Administrativa, Secretaria, Equipe de Apoio (Zeladoras, Merendeiras, Serviços Gerais e Outros)
- Informar a Entidade Mantenedora sobre os problemas do segmento, compartilhando informações e necessidades.
- Informar a lista de materiais relativas as necessidades alimentares da Casa Abrigo, sempre que necessário.
- Visitar diariamente a Casa abrigo para acompanhar os cuidados, rotinas e outros aspectos relativos aos usuários.
- Fazer visitas em hospitais quando os usuários estiverem internados.



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento Jerônima Pereira de Almeida

- Elaborar a Proposta / Plano de Trabalho para Celebração do Termo de Colaboração, bem como todas as etapas necessárias a celebração de convênios, inclusive informando os demais setores da instituição quanto a documentos e outros necessários.
- Elaborar relatórios e projetos, inclusive de editais que a instituição venha a participar que beneficie de algum modo os usuários do serviço.
- Informar sobre as necessidades de medicamentos e articular junto a rede para consegui-los gratuitamente.
- Manter informado o tutor dos usuários sobre qualquer evento relativo a saúde dos usuários.

**1. A Documentação exigida:** será considerado como experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, a experiência comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

**2. Das Inscrições:** As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas no período de 18 a 22/03/2019 com envio da cópia de documentação para o e-mail [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com) ou entregar pessoalmente na Instituição na Av. Paul Harris, 1481, no horário comercial.

**3. Das condições de inscrição:**

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);

3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlata à área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos;

3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.9 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.10 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento Jerônima Pereira de Almeida

#### **4. Da seleção, habilitação e classificação**

4.1 O Processo Seletivo constará de três etapas: Análise Curricular, Produção textual e Entrevista.

4.2- A Análise Curricular, Produção textual e Entrevista terá caráter classificatório.

4.3- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.4- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final.

4.5 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

4.6 O resultado da análise curricular será divulgado na data de 26/04/2018, por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

#### **4.7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO –**

4.7.1 resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 02/04/2019 por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

4.7.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

4.7.8 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7.9. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Caminho.

4.7.10 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.7.11 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento Jerônima Pereira de Almeida

responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações da Casa do Caminho de Londrina, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

4.7.12 Os resultados de cada etapa serão publicados no site: <http://casadocaminholondrina.org.br>

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Casa do Caminho, devidamente fundamentados.

6.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 18 de março de 2019.

Milton Fonlor Lemos

Presidente da Casa do Caminho